



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

PROJETO DE LEI Nº 1.170/2019 – DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“CRIA PONTO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL DO ARAGUAIA NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

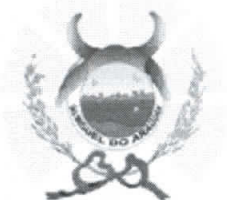
A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, por força da presente lei, 01 (um) ponto de táxi na rua 03, entre avenidas José Pereira do Nascimento e Goiás, lado da rua do antigo hospital municipal, centro, para operação de 01 (um) automóvel de transporte de passageiros, cuja operacionalização constituirá em atos do chefe do poder executivo para as devidas concessões, condições de operacionalidade e demais condições de funcionamento e fiscalização.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogadas disposições em contrário.

***Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel do
Araguaia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de fevereiro de 2020.***


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.170/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

“CRIA PONTO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA NA FORMA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

JUSTIFICATIVA

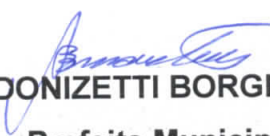
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para análise desta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que “CRIA PONTO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

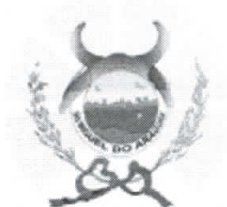
O presente Projeto de Lei visa possibilitar aos usuários de táxi mais uma possibilidade de ponto, visto que, com o aumento populacional, aumentou-se, também, a necessidade de utilização desses serviços.

Assim, em face da inegável relevância e do evidente interesse público sobre a matéria, aguardamos serenamente pela aprovação do projeto, na forma apresentada, renovando protestos de elevado apreço

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia,
aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Ofício nº ____/2020 - GAB

São Miguel do Araguaia, 03 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

PETRONIO DIAS LIMA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia - GO

Ilustre Presidente,

Nobres Vereadores.

Temos a honra de vir à presença desta Egrégia Casa encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 1.170/2020, de 03/02/2020, que CRIA PONTO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Enfim, era o que nos competia requerer, desde já certos e esperançosos na parceria a ser firmada,

Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


AZÁIDE DONIZETTI BORGES MARTINS

Prefeita Municipal